



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270
e-mail.: prg@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (UNITAU) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PRG)

PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (PID) EDITAL PRG No. 004/2019

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID-UNITAU), EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 300/2014

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção de alunos de graduação e de pós-graduação e de graduados (ex-alunos de graduação), das diversas áreas do conhecimento dos cursos oferecidos pela UNITAU, para participarem como Monitores do Programa de Iniciação à Docência – PID-UNITAU, na forma deste Edital.

1. DO PROGRAMA PID-UNITAU

1.1. O PID-UNITAU tem por finalidade oferecer aos seus participantes, das diversas áreas do conhecimento, a oportunidade de vivenciar atividades de magistério na educação básica ou superior e de refletir sobre os princípios que as norteiam e sobre práticas pedagógicas inovadoras, por meio de uma parceria estabelecida entre docente-supervisor e o iniciante à docência, de forma a promover, num espaço de profissionalização progressiva, a troca de saberes na matéria de competência do Docente-supervisor, escolhida como possibilidade futura de atuação pelo iniciante à docência.

1.2. O iniciante à docência poderá atuar no Programa, como monitor, em uma das seguintes categorias, conforme Art. 3º da Deliberação CONSEP 300/2014:

- **Monitor Júnior** (alunos de graduação da UNITAU em disciplinas já cursadas e que tenham obtido aproveitamento relevante, e/ou em disciplinas oferecidas na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi).
- **Monitor Pleno** (egressos dos cursos de graduação e alunos de cursos de pós-graduação *lato sensu* da UNITAU, para atuação nos cursos de graduação).
- **Monitor Sênior** (alunos de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNITAU e de outras Instituições de Ensino Superior - IES, desde que devidamente credenciados, para atuação nos cursos de graduação).



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270
e-mail.: prg@unitau.br

2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÕES, MATRÍCULAS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Evento	Período
Publicação do Edital	18/02/2019
Inscrições: <i>on line</i>	18 a 22/02/2019
Publicação dos Resultados no site www.unitau.br	26/02/2019
Entrega dos documentos à PRG (a relação dos documentos será informada via e-mail aos monitores selecionados)	27/02 e 28/02: Monitores Júnior 01, 07 e 08/03: Monitores Pleno e Sênior
Encontro Inaugural de Monitores do PID 2019	16/03/2019

3. DAS VAGAS

3.1 As Unidades de Ensino da UNITAU (Departamentos e Institutos Básicos) poderão admitir Monitores nas três categorias, conforme a disponibilidade de docentes para atuarem voluntariamente como Docentes-supervisores, **estabelecido o limite de 01 monitor Júnior por Docente-supervisor por disciplina**. Para Monitores Pleno e Sênior, ficam fixadas, no máximo, dois monitores para cada Docente-supervisor, independente da modalidade da monitoria, devendo todos os monitores atuar em disciplinas diferentes.

3.2 O número de bolsas a ser disponibilizado para a categoria **Monitor Júnior** é determinado pela Pró-Reitoria de Graduação. Para o Programa de Iniciação à Docência - PID 2019 está previsto um total de **20 bolsas**, distribuídas conforme Quadro abaixo:

MODALIDADE DO CURSO	No. DE BOLSAS
BACHARELADOS	15
LICENCIATURAS	04
SUPERIORES DE TECNOLOGIA	01
TOTAL	20

3.3 Não sendo preenchidas todas as vagas, elas poderão ser remanejadas para outra modalidade de curso.

3.4 Para as demais categorias de monitoria (Pleno e Sênior), não está prevista a concessão de bolsas.

4. DAS ATIVIDADES DOS MONITORES

Será obrigação do Monitor do Programa PID 2019 desenvolver os objetivos educacionais e institucionais fixados no Art. 4º da Deliberação CONSEP 300/2014, estabelecendo para tanto um plano de trabalho, em comum acordo com o Docente-supervisor, a ser entregue pelo monitor após o processo de seleção, em data a ser estabelecida pela Coordenação do Programa.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNITAU (Monitor Júnior), ser egresso de curso de graduação da UNITAU ou ser aluno de pós-graduação *lato sensu* da UNITAU (Monitor Pleno), ou ser aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu* da UNITAU ou de outra IES (Monitor Sênior);

5.2 Ter disponibilidade para exercer as atividades de monitoria num total de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, conforme definido no Art. 46 da Deliberação CONSAD No.028/2017. Será impeditivo para o exercício da atividade de monitoria, a sobreposição de horários de monitoria com aulas nos cursos/programas de origem do monitor, que são consideradas prioritárias, conforme disposto no §3º. do Art.4º. da Deliberação CONSEP No. 300/2014.

5.3 Apresentar bom rendimento escolar e destacado desempenho na disciplina escolhida (**nota 7,0 ou superior**).

5.4 **Estabelecer previamente uma parceria junto a um professor de carreira da UNITAU ou da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, que deverá confirmar, no ato da inscrição do**

monitor, o compromisso de atuar como Docente-supervisor do iniciante à docência. A confirmação da inscrição pelo professor será feita por meio de resposta a e-mail enviado pela Pró-reitoria de Graduação ao Docente. As inscrições que não forem confirmadas pelo professor apontado serão indeferidas e os candidatos comunicados por e-mail.

5.5 Não possuir bolsa ou auxílio financeiro de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão quando da efetivação da bolsa PID, inclusive FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) total ou parcial.

5.6 Poderão concorrer às vagas de monitor Junior, Pleno e Sênior, todos os que já participaram do Programa PID, desde que tenham cumprido todos os requisitos de frequência e aproveitamento para aprovação.

6. DAS ORIENTAÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o Programa de Monitoria PID 2019 serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível, exclusivamente, pelo site <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAnEafwFNQ6LJ2Se2hp7zQpwSxoKEhHvt6lrDY8HSo9zdENQ/viewform>, a partir do dia **18/02/2019** até às 23h e 59m do dia **22/02/2019**. Em campo específico do formulário, deverá ser inserida uma carta de intenção, declarando os interesses e motivações em participar do Programa de Iniciação à Docência – PID 2019. O nome da disciplina na qual o candidato tem interesse em fazer a monitoria deverá ser aquele que consta da Matriz Curricular e/ou do Projeto Pedagógico do Curso, somente para o 1º. período de 2019. Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser, obrigatoriamente, preenchidos, não sendo aceita a inscrição que apresentar campos em branco.

6.2 Histórico Escolar. Os monitores Sênior que estão vinculados a Programas de Pós-Graduação e não cursaram a graduação na UNITAU deverão apresentar à Coordenação do PID, após o processo seletivo, o Histórico Escolar da graduação cursada para formalizar a monitoria, que ficará condicionada à existência de disciplina igual ou de conteúdo similar à disciplina da Unitau no Histórico Escolar do aluno. Para os monitores Júnior e Pleno não será necessário requerer a Histórico Escolar.

6.3 Comprovante de vínculo atual a Programa de Pós-graduação *stricto sensu*, para candidatos à categoria Monitor Sênior, oriundos de outras IES, que deverão ser apresentados à Pró-reitoria de Graduação no ato da formalização da monitoria.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A documentação dos candidatos, conforme item 6 deste Edital, será analisada pela Coordenação do Programa de Iniciação à Docência PID 2019.

7.2 A seleção dos monitores será realizada com base nos seguintes critérios:

- a. Ter sido aprovado com média igual ou maior que **7,0 (sete)** na disciplina na qual irá atuar.
- b. **Análise da carta de intenção, com os interesses e motivações do candidato.**

7.3 Em caso de empate, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo à maior média geral das notas obtidas no conjunto das disciplinas cursadas.

7.4 A classificação será publicada no site da UNITAU e nas Unidades de Ensino.

7.5. Os candidatos aprovados remanescentes poderão ser incluídos no Programa PID-UNITAU, por ordem de classificação, se surgirem vagas decorrentes de desistência/exclusão, até o dia 31 de março de 2019.

8. DA TAXA DE FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA NAS MODALIDADES PLENO E SÊNIOR

8.1. Os candidatos **selecionados** para atuarem nas categorias Monitor Pleno ou Monitor Sênior deverão, na data da formalização da monitoria (entre 01 e 08/03, excetuando os feriados de Carnaval, conforme cronograma acima), efetivar sua inscrição no PID 2019, mediante pagamento de taxa única no valor de R\$236,00 conforme Deliberação CONSAD No. 023/2018, por meio de boleto bancário solicitado pela Pró-reitoria de Graduação à Pró-reitoria de Economia e Finanças – PREF, que emitirá o boleto. Essa taxa poderá ser restituída somente mediante análise da Pró-reitoria de Graduação.

9. DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

9.1 A Universidade de Taubaté, por meio da Pró-reitoria Estudantil e com supervisão didático-pedagógica da Pró-reitoria de Graduação concederá bolsa mensal de Iniciação à Docência ao **Monitor Júnior** no valor de 50% da parcela mensal da anuidade/semestralidade da série/semestre do curso em que o aluno estiver matriculado, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), observando-se o limite orçamentário da Instituição, conforme Art. 44 da Deliberação CONSAD 031/2018. A vigência da bolsa será de março a junho de 2019 e de agosto a novembro de 2019.

9.2 Em caso de desistência ou desligamento do Programa, a bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno que tenha sido previamente selecionado, sendo convocado por ordem de classificação, até o dia 31 de março de 2019. Os alunos beneficiados com a modalidade de Bolsa 2ª Graduação, mesmo que dela desistam, não poderão requerer a Bolsa de Iniciação à Docência, conforme Art. 68. da Deliberação CONSAD No. 031/2018.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. Nove de Julho, 245 - Centro Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3625-4219/4231 fax (12) 3621-3270
e-mail.: prg@unitau.br

10.1 O monitor poderá ser desligado do Programa por solicitação do próprio aluno ou, ainda, mediante solicitação fundamentada em Relatório explicativo e de atividades do Docente-supervisor ou da Direção da Unidade de Ensino, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes na Deliberação CONSEP Nº 300/2014 e/ou das disposições regimentais de boa conduta acadêmica.

10.2 O monitor Júnior bolsista poderá ser desligado pela Coordenação do Programa quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após comunicado enviado ao monitor e ao Docente-supervisor responsável.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

À Pró-Reitoria de Graduação da UNITAU compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e seu acompanhamento e avaliação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não é permitido aos monitores Júnior e Pleno substituir o Docente-supervisor em suas aulas. Somente o monitor Sênior poderá, em certas condições e por determinado período, substituir o Docente-supervisor, conforme o § 2º. do Art. 4º. da Deliberação CONSEP no. 300/2014

12.2 A participação de Monitor junto ao Programa PID-UNITAU não gerará vínculo funcional com a Universidade de Taubaté ou com a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

12.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa em documentação apresentada, tornará nulo todo o procedimento em relação ao candidato, que será automaticamente excluído da classificação final.

12.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará ter conhecimento do inteiro teor do Programa PID-UNITAU, instituído através da Deliberação CONSEP no. 300/2014, disponível no endereço eletrônico **www.unitau.br** e nas Unidades de Ensino da UNITAU.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Taubaté, 18 de fevereiro de 2019

Prof. Ma. Angela Popovici Barbare

Pró-reitora de Graduação